



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 5955 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n. 108, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais e de apoio à jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, regulamenta o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 492, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos servidores Antônio Silva de Lima, Técnico Judiciário, matrícula n. 7001323; Fábio Luiz Cassilhas do Couto, Técnico Judiciário, matrícula n. 7000809; Jaime Mustafá Neto, Técnico Judiciário, matrícula n. 7000213; Nilcileide Soares da Silva de Matos, Técnica Judiciária, matrícula n. 7000850, a Função de Confiança (FC-1G-1), para atuarem como Assistentes de Secretaria da Secretaria de Apoio à Jurisdição das Unidades Satélites.

Art. 2º Designar os servidores acima mencionados para atuarem no Grupo de Trabalho, em força tarefa para saneamento de dados Processuais no DATAJUD, no ano 2025.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Sem prejuízo das suas atividades funcionais nas lotações e/ou designações anteriores, em horário diverso do expediente regular dos servidores nominados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de novembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente